



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.731 DE 03 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.181/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.225.000,00 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
836	01.20.01.04.1310009.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
61	01.05.01.04.1220017.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
60	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
559	01.16.02.15.4510025.1014.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00

TOTAL.....R\$ 1.225.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 1.210.000,00, e no valor de R\$ 15.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
832	01.20.01.04.1310009.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 1.225.000,00

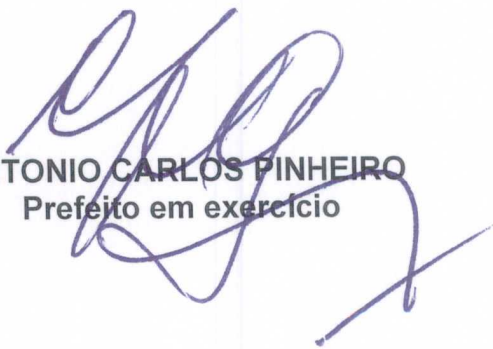


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício